



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

- 1) Na Portaria 087/2018, publicada no Diário Oficial de Ribeirão do Pinhal, na edição nº 030 do dia 05 de Julho de 2018.

Onde se lê: "Instaurar Sindicância para apuração de conduta irregular"

Leia-se: "Instaurar Sindicância para apuração de responsabilidade por acidente de trabalho"

Ribeirão do Pinhal, 06 de Julho de 2018.

Wagner Luiz Oliveira Martins

- Prefeito Municipal -